



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Gandratur, Lda. – MEU HOTEL Porto Gandra

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Gandratur, Lda. (MEU HOTEL Porto Gandra) com sede na Avenida Central de Gandra, 1460, 4585-116 GANDRA PRD, representada neste ato por Exmo. Senhor Vasco Pinto, na qualidade de Sócio-Gerente da Gandratur, Lda., adiante designada por MEU HOTEL Porto Gandra e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



- c) O MEU HOTEL Porto Gandra é uma unidade de alojamento hoteleiro com 50 quartos.
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e o MEU HOTEL Porto Gandra.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pelo MEU HOTEL Porto Gandra, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Gandratur, Lda. / MEU HOTEL Porto Gandra compromete-se a:

1. Oferta de 10% de desconto nas tarifas de balcão e site, para alojamento com pequeno-almoço, em vigor, para todos os dirigentes, membros e colaboradores da Ordem dos Contabilistas dos Certificados;
2. A direção, membros e colaboradores da OCC que beneficiam dos descontos supramencionados mencionam o acordo de parceria com a OCC, sendo a cédula profissional de contabilista certificado o documento que se aconselha para identificação dos contabilistas certificados.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



J37

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Gandratur, Lda. / MEU Hotel Porto Gandra

Exmo. Senhor Vasco Pinto

Telefone: 22 4156282

E-mail: portogandra@meuhotel.pt

Site: www.meuhotel.pt



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Lisboa, 10 de maio de 2022

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco
(Bastonária)

Vasco Pinto
(Sócio-Gerente)